

1- NORMAS DE CONDUTA A CUMPRIR PELOS ELEMENTOS DA PARCERIA

O presente documento foi elaborado devido ao impacto que as actividades turísticas a realizar pela parceria poderão ter nos espaços rurais e naturais onde estão previstas decorrer. Pretende-se assim reduzir os conflitos entre essas actividades e o meio ambiente, criando um compromisso simbólico, que pode ser usado como instrumento de promoção turística.

As normas que se seguem, a cumprir pelos parceiros, representam a Política Ambiental da Parceria.

2- LEGALIZAÇÃO/RESPONSABILIDADE LEGAL

- Os elementos da parceira deverão agir sempre em conformidade com as regras legais, incluindo as de Turismo, protecção ambiental, Código de conduta das Empresas de Turismo de Natureza ao abrigo do Diário da República, 1.ª série - N.º 112 -12 de Junho de 2009;
- Manter válidas as respectivas licenças e alvarás de animação turística;

3- RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

- Deverão ter em conta o número máximo de participantes nas actividades a realizar (20 na caminhada; 20 no BTT), isto é, limitar a capacidade de carga do local (quantidade de turistas que podem visitar um local ao mesmo tempo, sem que ocorram alterações nos meios físico e social. Depende das características do espaço físico e do ecossistema e da actividade turística a desenvolver);
- Todas as pessoas que usufruem da Via Algarviana transportam consigo, desde logo, uma responsabilidade ambiental e social, tendo que seguir um conjunto de normas intrínsecas à sustentabilidade desta Grande Rota (GR13):
 - Não fazer lume;

- Não deixar lixo nos percursos (transportando-o consigo até à aldeia);
- Não destruir ou deteriorar património natural ou cultural (ex. recolher plantas e animais);
- Não danificar nem entrar em propriedade privada;
- Utilizar sempre os caminhos existentes e assinalados;
- Procurar fazer o mínimo de perturbação possível;
- Respeitar as populações locais, as suas propriedades e actividades;
- Ter preferência em usufruir dos serviços locais e adquirir produtos regionais, ajudando, deste modo, na economia local;
- Não vandalizar a sinalética existente na Via Algarviana, devendo informar a Almargem se for detectada alguma anomalia na sinalética ou trilho (E-mail: ccarvalho@almargem.org);
- Caso seja registada algum tipo de agressão ao meio ambiente também deverá ser denunciada;
- Deverá colaborar na educação dos visitantes, transmitindo os princípios do mínimo impacto ao meio, sempre que houver oportunidade;
- Deverão ser transmitidos também alguns conselhos básicos de boa conduta durante a estadia nos alojamentos locais, tais como: não desperdiçar água (nomeadamente no banho), não desperdiçar electricidade (devendo desligar a luz sempre que não estiver numa das divisórias).

- Respeitar as Normas Ambientais definidas ao abrigo das regras de usufruto dos Parques Naturais, Rede Natura 2000, Paisagem Protegida Local, etc;
- Ter SEMPRE em consideração os impactos positivos e negativos das actividades no meio ambiente e nas comunidades locais;
- Adoptar algumas medidas de forma a minimizar os impactos negativos nos locais, nomeadamente: procurar a qualidade em vez da quantidade de turistas, evitar zonas sensíveis, ou que têm espécies ameaçadas, fornecer “Educação” e consciencialização ao turista sobre as populações locais;
- O Guia deverá promover uma conduta responsável e consciente dos visitantes ao longo da actividade;
- Ter em consideração as populações locais onde são realizadas actividades, isto é, sempre que possível envolver os residentes nas

actividades e nas decisões e gerar benefícios económicos. Deste modo, deverá dar-se preferência aos serviços e actividades locais;

- Dar prioridade aos agentes locais em torno da Via Algarviana, ao nível de alojamento, restauração, artesanato, entre outros. Deste modo, uma percentagem do total de cada programa irá para a região anfitriã;
- As diversas actividades realizadas pela parceria deverão ser um factor de desenvolvimento sociocultural e turístico, dando a conhecer e valorizar a região do interior algarvio;
- Apoiar, pelo menos, uma Acção de responsabilidade ambiental por ano, desenvolvida pela Almargem no interior do Algarve, nomeadamente acções de voluntariado de manutenção da Via Algarviana;
- Todas as empresas pertencentes à parceria deverão ser “Fiscais” da Via Algarviana, devendo por isso (quando fizerem actividades) monitorizar a sinalética e trilho, bem como irregularidades que ponham em causa o meio ambiente ou populações locais;